

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 378ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 26 de janeiro de 2026, às 14:30 horas.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “T”, Brasília-DF, realizou-se a 378ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Karina Houat Harb, Conselheira Independente; e por videoconferência Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; e Fabrício de Oliveira Galvão, representante do Ministério dos Transportes.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Lucas Felipe de Oliveira; o Chefe Substituto da Auditoria Interna, Rodrigo França; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira.

Aberta a sessão, foi realizada a posse da Conselheira Independente de Administração, Karina Houat Harb, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional,

[REDACTED]

[REDACTED], eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2026.

Na sequência o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento da indicada ao Conselho de Administração – Alexandra Lúcio Sales de Carvalho, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 01/2026, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Alexandra Lúcio Sales de Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED]

indicada pelo Ministério de Minas e Energia para o cargo de Conselheira no Conselho de Administração da Codevasf.”

2) Resolução nº 1887/2025 - Apreciar e submeter, à deliberação do Conselho de Administração, a Metodologia para elaboração dos Planos de Continuidade de Negócios da Codevasf - PCN, constante à peça 46 do processo administrativo digital nº 59500.001304/2024-81-e, conforme a Política de Gestão de Continuidade de Negócio da Codevasf (peça 30), Nota Técnica nº 28/2025 da PR/SRC (peça 49) e Parecer Jurídico PR/AJ/ACTB nº 1472/2025 (peça 48).

A Metodologia para elaboração dos Planos de Continuidade de Negócios da Codevasf – PCN, foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Riscos e Controle Interno, Kênia Marcelino. O Colegiado solicitou que após aplicada a metodologia e identificados os negócios críticos da Codevasf, a matéria retorne ao Conselho, para validação dos negócios críticos para os quais serão elaborados os planos de continuidade de negócios.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 02/2026

3) Resolução nº 1888/2025 - Appreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 21/2025 e Nota Técnica nº 26/2025 (peças 46 e 52), e no parecer jurídico nº 1687/2025 - PR/AJ/UCO (peça 50), o Plano de Combate à Fraude e Corrupção, constante à peça 42 do processo nº 59500.003461/2024-21, visando à consolidação de práticas e mecanismos voltados à prevenção, detecção e correção de condutas que possam configurar atos de fraude e corrupção, constituindo-se em desdobramento direto da Política de Combate à Fraude e Corrupção e em instrumento de operacionalização do Programa de Integridade da Empresa, integrando, assim, o arcabouço normativo de integridade da organização.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretária de Integridade, Renila Bragagnoli. O Colegiado recomenda alteração da terminologia “Plano de Combate à Fraude e Corrupção” para “Diretrizes Operacionais da Política de Combate à Fraude e Corrupção”, a fim de caracterizar que se trata de um conjunto de ações cotidianas, integradas à execução do próprio Plano de Integridade da Companhia.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 03/2026, com a seguinte redação:

“Aprovar as Diretrizes Operacionais da Política de Combate à Fraude e Corrupção, constante à peça 42 do processo nº 59500.003461/2024-21, com base na Nota Técnica nº 21/2025 e Nota Técnica nº 26/2025 (peças 46 e 52), e no parecer jurídico nº 1687/2025 - PR/AJ/UCO (peça 50), visando à consolidação de práticas e mecanismos voltados à prevenção, detecção e correção de condutas que possam configurar atos de fraude e corrupção, constituindo-se em desdobramento direto da Política de Combate à Fraude e Corrupção e em instrumento de operacionalização do Programa de Integridade da Empresa, integrando, assim, o arcabouço normativo de integridade da organização.”

4) Resolução nº 1889/2025 - Appreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf, com base nas Notas Técnicas nº 23/2025 (peça 55) e nº 25/2025 - PR/SI (peça 64), e no parecer jurídico nº 1525/2025 - PR/AJ/UCO (peça 62), a nova versão do Programa de Integridade e do Plano de Integridade da Codevasf - Ciclo 2026-2029, constantes às peças 52 e 53 do processo nº 59500.004195/2024-54, visando à atualização dos documentos à luz dos referenciais normativos e institucionais aplicáveis, à adequação à nova estrutura organizacional e à inserção de aprimoramentos pertinentes com as melhores práticas de integridade e governança pública, e recomendações de órgãos de controles.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretária de Integridade, Renila Bragagnoli. Foi discutida durante a reunião a Portaria CGU nº 234/2025, que considera a área de Recursos Humanos como uma instância de integridade. A Chefe da Secretária de Integridade informou que apesar de não explicitamente constar como funções de integridade no plano, o RH e a Comunicação já integram o Subcomitê de Integridade da Codevasf, sendo essa configuração considerada suficiente nesse momento para atendimento a essa diretriz, evidenciando o engajamento dessas unidades para o fortalecimento da integridade da Companhia.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 04/2026

5) Minuta final do Regimento Interno do Conselho de Administração.

O Conselho decidiu não deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração em razão da criação do Comitê de Sustentabilidade e Riscos.

6) Aprovar a atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades dos Objetivos Estratégicos da Codevasf, constante à peça 52, do processo administrativo digital nº 59500.003685/2023-52-e, conforme Nota Técnica nº 29 da PR/SRC (peça 53).

A atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades dos Objetivos Estratégicos da Codevasf foi retirada de pauta a pedido do Gabinete da Presidência – PR/GB. A matéria deverá retornar para aprovação do Conselho de Administração em momento oportuno.

7) Nota Técnica nº 01/2025 - Consad/COR/UIV – Processo nº 59500.002975/2024-60.

O Colegiado analisou a matéria com a participação do Chefe Substituto da Corregedoria, Adalberto Ferreira. O Colegiado deliberou pelo arquivamento da denúncia (Processo nº 59500.002975/2024-60), conforme instrução processual. O Conselheiro Carlos Herminio solicitou registro de seu voto conforme segue: “Voto pelo arquivamento ante a perda de objeto, mas registro severa crítica à solução administrativa adotada: ‘sanar’ a substituição irregular nomeando o próprio agente sem vínculo como Superintendente Titular (Decisão nº 1288/2025). A manobra viola o Art. 177 do Regimento Interno e o PFG, pois, uma vez suprimido o termo ‘desejável’, a escolaridade de nível superior tornou-se requisito objetivo e obrigatório, não discricionário. Solicito recomendar à Presidência e à AA/GGP que cessem nomeações alheias aos critérios taxativos de qualificação, respeitando a legalidade e a hierarquia técnica da Companhia.”.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 05/2026, com a seguinte redação:

“Aprovar com base no Juízo de Admissibilidade realizado por meio da Nota Técnica nº 01/2026 - Consad/COR/UIV, peça 8, do Processo 59500.002975/2024-60, a recomendação de arquivamento da Corregedoria - Consad/COR, com fulcro no subitem 4.4.4, alínea “a”, c/c subitem 4.3.7 alínea “f”, da Norma de Apuração Correcional N-359, e deliberar pelo arquivamento da Denúncia Anônima NUP 59015.000232/2024-27 (peça 1).”

8) Ata da 186ª reunião do Coaud para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos de acordo com a Deliberação nº 45/2025.

O Conselheiro Carlos Herminio solicitou a retificação material da Ata do COAUD (Tópico 2) para que se leia corretamente ‘Resolução 1.607/2025’, evidenciando que a matéria segue sob análise do órgão de controle.

Em ato contínuo, o Conselheiro registrou seu posicionamento pela necessidade de suspensão imediata dos efeitos da referida Resolução. Fundamentou o pleito na pendência apontada pelo COAUD e na incoerência cronológica verificada, uma vez que a autorização específica (04/12) antecedeu a criação do Grupo de Trabalho (23/12 - Decisão 1971/2025) destinado a normatizar tais desafetações, devendo o processo aguardar as definições do GT e o saneamento das pendências de controle.

9) CI nº 556/2025-Consad/AUD - Auditoria especial em convênios de Campo Formoso/BA.

O Colegiado discutiu a matéria com a participação do Chefe Substituto da Auditoria, Rodrigo França e dos Auditores Lucio Soares e Ian Carvalho, que realizaram uma apresentação referente a Auditoria Especial em convênios de Campo Formoso/BA. O Colegiado se manifestou favorável à instauração de Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento

ao erário do valor devidamente comprovado pelas amostras analisadas. Sobre a matéria o Conselheiro Carlos Hermínio solicitou registro de seu voto conforme segue: “Em relação aos convênios de Campo Formoso/BA, acompanho integralmente as conclusões da Comissão, votando pela exigência do ressarcimento integral ao erário. Minha convicção fundamenta-se na gravidade dos fatos apurados pela 6ª Superintendência Regional (6ª SR), que identificou a existência de vínculos entre a empresa responsável pelo projeto e a executora da obra. Esse fato configura uma fraude de origem no processo licitatório conduzido pelo município, um vício oculto que contamina a contratação e exime a Codevasf de responsabilidade. A materialidade do prejuízo é incontestada, corroborada pelas 44 amostras analisadas tecnicamente (Relatório LCL/New Roads), que comprovam a execução em desconformidade com as normas do DNIT, evidenciando que a Prefeitura, por carência estrutural ou negligência, falhou em seu dever de fiscalização. Desta forma, atesto a plena diligência das equipes técnica e jurídica da 6ª SR na detecção dessas irregularidades e entendo que a responsabilização deve recair exclusivamente sobre o ente municipal e as empresas envolvidas.”.

10) Apresentação do Grupo de Trabalho sobre Campo Formoso.

A matéria foi discutida com a participação do Presidente da Comissão, Thiago Sousa. O Colegiado continuará acompanhando os desdobramentos das análises apresentadas.

11) Relatório de Atividades da Secretaria de Integridade – julho a dezembro de 2025 (Processo nº 59500.002512/2024-06).

O Colegiado analisou o Relatório de Atividades da Secretaria de Integridade – julho a dezembro de 2025, apresentado pela Chefe da Secretária de Integridade, Renila Bragagnoli.

12) Nota Técnica nº 22/2025 – Plano de Integridade da Codevasf – 2ª edição - Informar as iniciativas preocupantes do Plano de Integridade para o Conselho de Administração.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretária de Integridade, Renila Bragagnoli, que informou ao Colegiado que as iniciativas preocupantes estarão inseridas no relatório de monitoramento da Secretária de Integridade, em elaboração, e oportunamente encaminhado ao Conselho de Administração.

13) Relatório Corregedoria – 2º semestre 2025.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

14) Relatório Ouvidoria – 2º semestre 2025.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

15) Nota Técnica nº 03/2025-PR/GB - apresentação de forma gerencial dos dados relativos aos quantitativos de pessoal terceirizado constantes nos contratos sob gestão da Codevasf.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

16) Despacho PR/GB – Referente recomendação do Consad de que a Diretoria Executiva estabelecesse critérios a fim de que o rito de due diligence para a indicação de Superintendentes e Gerentes-Executivos fosse apreciado pela Secretaria de Integridade – PR/SI.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

17) Despacho PR/GB – informação de que se encontra em trâmite na Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), por requerimento da Codevasf sobre a titularidade do Sistema de Irrigação Itaparica, com o objetivo de buscar solução conciliada para controvérsia havida entre si e a Eletrobras/Chesf.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

18) Relatório de Atividades 2º sem. 2025 – Secretaria de Gestão de Riscos e Controle Interno.

O Colegiado analisou o Relatório de Atividades 2º semestre/2025 – PR/SRC, com a participação da Chefe da Secretaria de Riscos e Controle Interno, Kênia Marcelino, que fez uma breve apresentação, onde destacou, entre outros pontos, os Resultados da Gestão de Riscos, Controle Interno, integração, Comunicação e Treinamento. Foi discutida a questão da criação do índice de governança interno da Codevasf e nesse contexto, o Conselho destacou que o esforço foi iniciado em função do risco de descontinuidade de outros indicadores externos à CODEVASF. Considerando, no entanto, a atual robustez dos instrumentos já consolidados, iESGo-TCU e IG Sest, o Conselho orienta pela suspensão da criação de um novo índice de governança interno.

19) Despacho PR/GB – Informações referentes à criação do Comitê de Governança e Riscos.

O Colegiado discutiu sobre o Despacho PR/GB, com a participação do Diretor-Presidente.

20) Apresentação dos trabalhos para criação do Comitê de Sustentabilidade e Riscos.

A matéria foi apresentada pelo Conselheiro Carlos Hermínio, conforme Nota Técnica N° 001/2026 – GOVERNANÇA CORPORATIVA. Discutida a matéria o Colegiado solicita à Presidência da Codevasf a criação de um grupo de trabalho para elaboração da minuta do Regimento Interno e a proposta de alteração estatutária necessária para a instalação do Comitê de Sustentabilidade e Riscos (CSR), tendo como integrantes, no âmbito do Consad os Conselheiros: Francisco Eduardo de Holanda Bessa e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira; assessoramento do membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira; sob a coordenação do primeiro; e representantes das áreas de Estratégia e Finanças (AE); Secretaria de Gestão de Riscos e Controle Interno (PR/SRC); Área de Governança e Sustentabilidade (AG); e Assessoria Jurídica (PR/AJ).

21) Ata da 567ª reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho Fiscal.

22) Atas Diretoria Executiva do mês de dezembro/2025.

A análise da matéria foi adiada para a próxima reunião do Colegiado.

23) Caderno de Pendências.


O acompanhamento do caderno de pendências foi adiado para a próxima reunião do Colegiado.

24) Assuntos gerais


- O Colegiado solicita uma apresentação do Prisma para a próxima reunião do Conselho.

- O Conselho registrou o agradecimento aos Conselheiros Antonio Navega e João Cascalho pelos relevantes trabalhos realizados ao longo de seus mandatos no CONSAD.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antonia de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA**
Data: 09/02/2026 14:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Maria Antonia de Oliveira
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO CORREA TAVARES**
Data: 04/02/2026 22:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

WILSON GAMBOGI Assinado de forma digital
PINHEIRO por WILSON GAMBOGI
TAQUES:55947310 PINHEIRO
163 TAQUES:55947310163
Dados: 2026.02.09 11:28:47
-04'00'


Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado digitalmente
 KARINA HOUAT HARB
Data: 10/02/2026 11:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Karina Houat Harb
Conselheira Independente

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Data: 05/02/2026 16:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
 CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 05/02/2026 17:34:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Documento assinado digitalmente
 FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO
Data: 12/02/2026 10:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabício de Oliveira Galvão
Ministério dos Transportes

Documento assinado digitalmente
 JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO
Data: 12/02/2026 16:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia